

RESOLUÇÃO Nº 225/2021
(Publicada no Diário Oficial de 18/12/2021)

Revoga a Resolução nº 180/2010 que habilitou a FAESPA - FÁBRICA DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090017355,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 180, 26 de outubro de 2010, que habilitou a FAESPA - FÁBRICA DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA., CNPJ nº 04.521.731/0001-33 e IE nº 55.544.386PP, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108^a Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL
Presidente